



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Formação de ata de registro de preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA** para atender as necessidades do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada no valor máximo total de R\$**69.303,02** (sessenta e nove mil trezentos e três reais e dois centavos), conforme tabela abaixo.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto deste termo de referência estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	UND	350	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, com odor e sabor próprio do produto todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 01 Kg.	3,87	1.354,50
2	01	UND	800	ÁGUA MINERAL Natural, em garrafão de 20L. O produto deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo de validade, devendo estar em perfeitas condições para o consumo humano, e as embalagens não danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5,90	4.720,00
3	01	PCT	200	BISCOITO DOCE, sem recheio, tipo rosquinha, sabores coco, leite ou chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado.	4,76	952,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

				Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote com 400g.		
4	01	PCT	200	BISCOITO SALGADO, sem recheio, tipo cream cracker, sabor amanteigado, de textura crocante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Pacote com 400g.	4,47	894,00
5	01	UND	600	CAFÉ torrado e moído, empacotado a vácuo. Produto de 1ª qualidade; sem glúten; embalagem aluminizada com peso 250g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	16,82	10.092,00
6	01	UND	2880	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, pet, 500ml. O produto deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo de validade, devendo estar em perfeitas condições para o consumo humano, e as embalagens não danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	0,98	2.822,40
7	01	PCT	100	CHÁ DE CAMOMILA, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. CX COM 10 SACHÊS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	2,46	246,00
8	01	PCT	100	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. Cx com 10 sachês. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	3,31	331,00
9	01	PCT	100	CHÁ DE ERVA DOCE, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. Cx com 10 sachês. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	2,76	276,00
10	01	PCT	100	CHÁ DE HORTELÃ, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. Cx com 10 sachês. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	2,77	277,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

11	01	UND	120	LEITE EM PÓ, instantâneo, integral. Sem glúten. Pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	19,12	2.294,40
12	01	CX	100	COPO DESCARTÁVEL, biodegradáveis confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades	104,25	10.425,00
13	01	CX	24	COPO DESCARTÁVEL, biodegradáveis, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 unidades.	117,83	2.827,92
14	01	UND	200	FARINHA DE MILHO, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. PACOTE COM 500 GRAMAS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	1,71	342,00
15	01	MAÇOS	50	FÓSFORO, Palitos gigantes com 9,5cm, para uso de fogão, com 2,6mm de	4,70	235,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

				espessura, madeira de reflorestamento, palitos tratados com agentes inibidores de brasa, fórmula ecológica, sem enxofre, super-resistentes, maço com 10 caixas. Cada caixa com 50 unidades		
16	01	UND	400	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	1,87	748,00
17	01	UND	50	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco de 1 litro. apresentação: solução aquosa, concentração: 51%. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	29,86	1.493,00
18	01	UND	300	CERA LÍQUIDA, Frasco de 1 litro cera à base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência que ao ser aplicada, deixa no piso um brilho molhado não necessitando de enceradeira para lustro. Rendimento na aplicação de 80-100 m2 p/litro. Pode ser polida pelo sistema High Speed, 1.500/ 2.500 rpm. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	6,72	2.016,00
19	01	UND	150	DESINFETANTE LÍQUIDO, (frasco c/ 5L) Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	13,05	1.957,50
20	01	UND	120	DESODORIZADOR, essência: floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, 432ml/362,4g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	18,31	2.197,20
21	01	UND	100	DETERGENTE LÍQUIDO, para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aromas diversos. Frasco de 5L. A embalagem deverá conter externamente os	18,27	1.827,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

				dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
22	01	PCT	60	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE. (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 unidades.	1,88	112,80
23	01	PCT	60	ESPONJA LÃ DE AÇO, biodegradável, abrasividade média, embalagem com no mínimo 60g. Pacote com 08 unidades.	1,54	92,40
24	01	UND	50	FLANELA, material: flanela, comprimento: 60cm, largura: 60cm, cor: Laranja.	2,66	133,00
25	01	UND	150	LIMPA VIDROS, Frasco de 500 ml. composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	4,59	688,50
26	01	UND	150	LUSTRA MÓVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,70	1.005,00
27	01	UND	200	MULTIUSO, frasco de 500 ml. composição: componentes ativos, coadjuvantes, sequestrante, conservante, neutralizante, perfume e água. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	3,20	640,00
28	01	UND	100	PANO DE CHÃO, pano de Chão Alvejado 70 x 40 cm para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão de excelente qualidade.	5,14	514,00
29	01	UND	150	PANO DE PRATO, pano medindo 45 cm x 70cm atalhado confeccionado em 100% algodão com 300g/m².	4,59	688,50
30	01	UND	2880	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. O produto deverá	1,05	3.024,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

				apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
31	01	PCT	200	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, folha simples, 100% branca, pacote contendo 1000 folhas de 20cm x 21cm cada.	9,23	1.846,00
32	01	PCT	100	PAPEL TOALHA, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super-resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Comprimento: 19cm x 22cm, quantidade de folhas: 120. Pacote c/ 02 unid. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	4,11	411,00
33	01	UND	10	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, 02 borrachas. Comprimento do cabo mínimo de 1,30m.	11,71	117,10
34	01	PCT	40	SABÃO EM BARRA, de aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo 5 barras de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	6,80	272,00
35	01	PCT	240	SABÃO EM PÓ. Embalagem (pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Perfume: floral. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	4,06	974,40
36	01	UND	24	SABONETE LÍQUIDO indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com fragrância suave (frasco c/ 5L). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	22,04	528,96
37	01	PCT	100	SACO PARA LIXO 100L, comprimento 95cm, largura 75cm, espessura 0,06, cor: preta. Pacote com 100 sacos.	30,38	3.038,00
38	01	PCT	100	SACO PARA LIXO 50L, comprimento 75cm, largura 66cm, cor: preta. Pacote com 100 sacos.	27,04	2.704,00
39	01	PCT	200	SACO PARA LIXO 30L, comprimento 55cm, largura 55cm. Pacote com 100 sacos.	13,54	2.708,00
40	01	UND	12	VASSOURA piaçava, com cabo rosqueável de madeira, comprimento cepa: 20cm, comprimento cerdas: mínimo 9cm. Comprimento do cabo mínimo de 1,30m	13,93	167,16
41	01	UND	12	VASSOURA crina, com cabo rosqueável de	19,89	238,68



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

				madeira, comprimento cepa: 40cm, comprimento cerdas: mínimo 5cm. Comprimento do cabo mínimo de 1,30m		
42	01	UND	200	PASTILHA SANITÁRIA 25gramas, aroma: lavanda, solúvel em água, não inflamável, com gancho.	1,95	390,00
43	01	UND	24	PÁ COLETORA LIXO, material cabo: madeira, comprimento cabo 80cm, comprimento pá: 28cm, largura pá: 28cm, altura: 81cm.	6,90	165,60
44	01	PCT	300	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	1,72	516,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						69.303,02



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

1.4 O objeto desta solicitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6 Prazo de vigência da ARP é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO)

2.1. A contratação será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, através da modalidade pregão eletrônico, conforme permissivo legal contido no art. 6, XLV, XLVI da Lei Federal nº 14.133/21, art. 40, II, Art. 82 e seguintes da referida lei.

2.1. O critério de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** resultante deste Termo de Referência será por **MENOR PREÇO POR LOTE**, em modo de disputa **ABERTO**.

3. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Fornecedores será efetivado por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), que deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade pública e a empresa contratada deverão ser formalizadas por escrito, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagens eletrônicas, desde que atendam às exigências legais.

3.3. As contratações oriundas da ARP serão efetivadas por meio de Termo Contratual ou Nota de Empenho, conforme o caso.

3.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame, conforme decisão administrativa da Câmara Municipal de Igarassu;

3.5. Após a assinatura da ARP, a empresa FORNECEDORA REGISTRADA estará sujeita, durante toda a sua vigência e as contratações dela decorrentes:

3.5.1. As obrigações contratuais;

3.5.2. Os mecanismos de fiscalização;

3.5.3. Estratégias de execução do objeto;

3.5.4. Plano complementar de execução, se houver;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

3.5.5. Método de aferição dos resultados;

3.5.6. Sanções aplicáveis, entre outros aspectos relevantes.

3.6. A execução da ARP será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato ou seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado em portaria específica.

3.7.1. O gestor da ata de registro de preços é o servidor formalmente designado que tem como função garantir a correta relação jurídica entre contratante e contratada, ou seja, é o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, junto a estas, a revisão de cláusulas, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos da ata de registro de preços. A previsibilidade orçamentária e o regular pagamento das prestações, também ficarão sob a vigilância do gestor da ata de registro de preços que, de modo geral, acompanhará a efetividade das cláusulas contratuais e as obrigações jurídicas delas decorrente;

3.7.2. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.7.3. A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) da Câmara Municipal de Igarassu, tecnicamente habilitado(s).

a) Para o exercício da função, os fiscais e os substitutos deverão ser cientificados expressamente pela área responsável pela indicação acerca da sua designação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato no Diário Oficial - AMUPE;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- b) Após cientificados formalmente pela área responsável, o(s) fiscal(is) da ata de registro de preços e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, com efeitos a partir da data de publicação no Diário Oficial – AMUPE;
- c) Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, da proposta da contratada e demais documentos indispensáveis à fiscalização;
- d) O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços propiciará(ão) que a Administração receba por parte da contratada o objeto tal como foi solicitado.
- e) O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- f) O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- g) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção;
- h) O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- i) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

3.8. Atribuições do Fiscal:

- 3.8.1. Acompanhar a execução da ARP e do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas;
- 3.8.2. Registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências pertinentes, indicando providências para correção de faltas ou defeitos;
- 3.8.3. Emitir notificações para correção de irregularidades, fixando prazos;
- 3.8.4. Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência;
- 3.8.5. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa inviabilizar o cumprimento do contrato no prazo pactuado;
- 3.8.6. Informar, tempestivamente, sobre o término da ARP visando à renovação;
- 3.8.7. Atuar rapidamente em casos de descumprimento contratual, reportando ao gestor quando necessário.

3.9. Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços:

- 3.9.1. Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização da ARP, com registro formal da execução no histórico de gerenciamento;
- 3.9.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, anotando eventuais impedimentos no relatório de riscos;
- 3.9.3. Acompanhar os registros feitos pelos fiscais, informando à autoridade superior quando necessário;
- 3.9.4. Emitir documento de avaliação do desempenho da Ata com base em indicadores objetivos e eventuais penalidades aplicadas, devendo este constar no cadastro de atesto de cumprimento;
- 3.9.5. Adotar providências para abertura de processo de responsabilização, se for o caso, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.9.6. Elaborar relatório final com análise da consecução dos objetivos da contratação e sugestões de melhorias administrativas.

4. DA NECESSIDADE DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 4.1. A presente necessidade, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, essenciais para o atendimento das demandas internas da Câmara Municipal de Igarassu ao longo do exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

4.2. Tais itens são imprescindíveis para o adequado funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para manter a organização, a higiene e o bem-estar dos servidores e visitantes desta Casa Legislativa, evitando prejuízos à rotina administrativa.

4.3. Ressalte-se, por oportuno, que o objeto ora proposto encontra amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

5. DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. Da contratação por Sistema de Registro de Preços

5.1.1. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio de pregão eletrônico, conforme permissivo legal contido da Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, XLV, XLVI da Lei Federal nº 14.133/21, art. 40, II, Art. 82 e seguintes da referida lei.

6. DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.1. A entrega dos objetos se dará no prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação da Câmara Municipal de Igarassu.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com base no critério de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas as exigências técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

8.1. Sempre que possível e viável, a preferência por produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

8.2. Exigir/priorizar o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis ou de material reciclável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte:1.1.500.0000.00;

Unidade Orçamentária:33903000;

04122010002.101- Manutenção das Atividades da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;

9.1.1. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

10. PROPOSTA

10.1. Prazo de validade da proposta

10.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação jurídica:

11.1.1.Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista (Federal, Estadual E Municipal):

11.2.1.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.2.2.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

11.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 11.2.4. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 11.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 11.2.6. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 11.2.7. Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público, bem como com servidores da Câmara Municipal de Igarassu;
- 11.2.8. Certidão de que não emprega menor de idade;
- 11.2.9. Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- 11.2.10. Declaração de que cumpre as exigências da LGPD;
- 11.2.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 11.2.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 11.2.13. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.2.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 11.2.15. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.2.16. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.2.17. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.2.19. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

11.3. Requisitos de qualificação técnica:

11.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) de fornecimento de materiais de consumo e de limpeza OU realizou o fornecimento do objeto.

11.4. Qualificação econômico financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante ou;

11.4.2. No caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

11.4.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.4.4. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.4.5. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

11.4.6. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e a critério da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

12.2. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.2.1. O licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura da ata de registro de preços, contados a partir da convocação pela GESTORA DA ATA.

12.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

13.2. Cumprir suas obrigações;

13.3. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitado pelo fornecedor registrado e que digam a respeito da natureza do serviço que tenha a executar;

13.4. Supervisionar a perfeita execução do objeto da ata de registro de preços, através de representante especificamente designado;

13.5. Dar total suporte para o bom funcionamento do que trata do objeto da ata de registro de preços;

13.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.7. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

13.8. Exercer a fiscalização da ATA por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

13.9. Exercer a fiscalização da ata de registro de preço por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

13.10. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens;

13.11. Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.12. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do serviço, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 13.13. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;
- 13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR REGISTRADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.15. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Câmara Municipal de Igarassu.
- 13.16. As cláusulas econômico-financeiras da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 14.1. Prestar satisfatoriamente os itens solicitados;
- 14.2. Assegurar ao órgão, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer as entregas;
- 14.3. Respeitar sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana;
- 14.4. Manter, durante a execução da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Igarassu;
- 14.6. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos itens, incluindo o transporte e o frete;
- 14.7. Entregar os itens objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 14.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos deste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 14.9. Comunicar à Câmara Municipal de Igarassu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 14.10. Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues;
- 14.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto.
- 15.2. Frise-se, por oportuno, que o Fornecedor Registrado deverá responsabilizar-se pela gestão total das atividades que engloba o serviço, de maneira a coordenar a execução das diversas tarefas e garantir a efetividade e qualidade necessárias à execução do objeto como um todo.

16. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo a ser atestada por servidor designado;
- 16.2. O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 16.3. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado deverá possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 16.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 16.6. O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTO**, assinado pelo servidor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, confirmando a prestação dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta;
- 16.7. Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Fornecedor Registrado, o valor a ser pago será atualizado



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte forma:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

16.8. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses de revisão previstas no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

16.9. Será admitida a **revisão dos preços registrados**, com o objetivo de **manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata**, nos casos de:

16.9.1. sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os custos da contratação;

16.9.2. ocorrerem casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

16.9.3. houver alteração unilateral da Ata pela Administração, que impacte os encargos do contratado;

16.9.4. outros casos legalmente admitidos.

16.10. A revisão será precedida de **análise técnica e econômica pela Administração**, mediante provocação do Fornecedor Registrado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, e não implicará, por si só, na obrigação de celebração de aditivo, até que haja concordância formal das partes.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

17.1.3. impedimento de licitar e contratar;

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 17.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste termo de referência, deverão ser direcionados ao Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 13:00 horas, das segundas às sextas-feiras, no seguinte endereço: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco.**

18.2. As dúvidas e esclarecimentos também poderão ser solicitados pelo sistema eletrônico, através do e-mail licitacao@igarassu.pe.leg.br;

19. DO FORO

19.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou lides, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Igarassu, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarassu, 30 de abril de 2025

Maria Karolina Ciríaco Fragoso
Matrícula 0043
Comissão de Planejamento